PREFEITURA DE SÃO PAULO

NOVO PARECER CONCLUSIVO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

TC 160/SMADS/2014 NCI PROCEDU - OSC PROJETO CULTURAL EDUCACIONAL NOVO PANTANAL
Processo SEI : 6024.2018/0004891-0

Considerando o Parecer exarado pelo Gestor da Parceria – Período de Janeiro à Junho de 2018, conclui-se:

(X) pela **APROVAÇÃO DAS CONTAS**.

( ) pela **APROVAÇÃO DAS CONTAS COM RESSALVAS**, conforme segue(m) descritas:

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Data: 07/05/2019

Carimbo e assinatura do Titular	*Carimbo e assinatura do Titular*	*Carimbo e assinatura do Suplente*
Joseane de O. Nogueira CRESS 40690 RF 8266832	Edemea de Moura Assistente Técnico I RF: 396.538-4 SAS - Guaianases	Ivani Cristina Brandão RF 788.111-8 SMADS/CRAS LAJEADO CRESS 36.466

Saber (SEI 015446462), a solicitação da SME-COPED/NTC/NEER (SEI 015447178), bem como o Parecer da Assessoria Jurídica a respeito (SEI 016630795), que acolho, com fulcro no art. 25, inciso II, cumulado com o artigo 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 44.279/03 e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 2.324/2017, AUTORIZO, mediante a apresentação de documentação de regularidade fiscal pertinente, com prazo de validade em vigor, a contratação do Profº. Doutor Daniel Monteiro Costa, CPF nº 032.594.282-08, representado pela empresa DM PROJETOS ESPECIAIS EIRELI, CNPJ 04.354.934/0001-82, para planejar, desenvolver e organizar ações formativas junto às 13 Diretorias Regionais de Educação e aos educadores da RME, tendo por base as Orientações Didáticas e Pedagógicas dos Povos Indígenas, como também de garantir a execução e o desenvolvimento da implementação do Currículo da Cidade e dos projetos e ações de formação definidos e previstos pela SME-COPED/NTC – Núcleo Étnico-Racial, por 384 (trezentos e oitenta e quatro) horas, no valor de R$ 100,00 (cem reais) a hora, perfazendo o total de R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), conforme cronograma SEI 016199792, onerando a dotação 16.10.12.128.3011.2.180.3.3.90.39.00.00, indicada em Nota de Reserva 28.464/2019, SEI 016590145.

TERMO DE CONTRATO Nº 178/SME/2018

(Contratação por Emergência – Art. 24, inciso IV da Lei nº 8666/93)

6016.2018/0069628-4 - CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO através da Secretaria Municipal de Educação - CONTRATADA: DEMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. - CNPJ: 48.096.044/0001-93 - OBJETO: Contratação emergencial com fundamento no artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, por um período de até 180 (cento e oitenta) dias a partir de 23/12/2018, para a prestação de serviços de conservação predial, limpeza e asseio das áreas internas, externas e ajardinadas da SME – Secretaria Municipal de Educação, COAD – Coordenadoria de Administração, Finanças e Infraestrutura, COCEU/Programas Especiais (CASARÃO), COPED – CM/Memorial da Educação Municipal, Sede e Almoxarifado da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, COGEP, CME – Conselho Municipal de Educação, CODAE e CODAE/Cozinha experimental, conforme ANEXO I – Termo de Referência constante no documento SEI nº 012555333, parte integrante deste contrato, ressalvando-se para a Administração, neste caso, a possibilidade de término antecipado caso se conclua, antes desse prazo, a licitação para substituir o Objeto do contrato ora autorizado.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME-GABINETE

2015-0.057.863-7 - Apetece Sistemas de Alimentação Ltda. – CNPJ 60.166.832/0001-04 – TC 04/SME/DME/2011 - Aplicação de penalidade – Recurso. À vista das informações que instruem o presente, notadamente o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, que adoto como razão de decidir, CONHEÇO do recurso apresentado, e no mérito, NEGO- LHE PROVIMENTO.

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COAD–GABINETE

2018-0.043.193-3 - Serbom Armazéns Gerais Frigoríficos Ltda. CNPJ: 01.628.604/0002-20 - Aplicação de penalidade – Abril/2018 R$ 236,90 (Duzentos e trinta e seis reais e noventa centavos) - TC 48/SME/DAE/2014 I. Considerando a delegação de competências constantes na Portaria SME nº 2.324/2017, e à vista dos elementos que instruem o Processo Administrativo, notadamente a manifestação de CODAE, bem como a manifestação da Assessoria Jurídica a respeito, que acolho, APLICO à Contratada, nos termos do artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, dos artigos 54 e seguintes do Decreto nº 44.279/03 e da legislação pertinente, a penalidade de MULTA, no valor de R$ 236,90 (Duzentos e trinta e seis reais e noventa centavos), com amparo nas disposições do Contrato acima mencionado. II. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a eventual interposição de recurso administrativo, sendo desde já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006, em igual prazo.

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COAD–GABINETE

2015-0.057.869-6 - Base Sistema de Serviços de Administração e Comércio Ltda.– CNPJ 02.183.750/0001-71 . TC nº 01/SME/DME/2012- Aplicação de penalidade – ABRIL 2015 I. Com fundamento na Portaria SME 2324/2017, e à vista das informações que instruem este processo, notadamente as manifestações do setor Técnico da CODAE e da Assessoria Jurídica desta pasta (fls retro)o, que acolho e adoto como razões de decidir, APLICO à contratada em epígrafe, a penalidade de MULTA no valor total de R$ 1.555,46 (Um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), com amparo no artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, dos artigos 54 e seguintes do Decreto nº 44.279/03 e nas cláusulas do Contrato acima mencionado. II. Fica aberto o prazo de cinco dias úteis para a eventual interposição de recurso administrativo, sendo desde já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006, em igual prazo.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO IPIRANGA

DESPACHO DO DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO – IPIRANGA

6016.2017/0048814-0. I À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 2.324/2017, AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4.548/2017, o ADITAMENTO para adequação à Demanda, aumento do atendimento, do Termo de Colaboração com a Organização UNIÃO BRASILEIRO ISRAELITA DO BEM ESTAR SOCIAL – UNIBES – CNPJ nº 60.978.723/0001-91 que tem por objeto a manutenção do CEI BETTY LAFER, visando o atendimento de 204 crianças na faixa etária de 02 a 05 anos, sendo 00 crianças de berçário, mediante repasse mensal de R$ 112.874,10 (Cento e doze mil oitocentos e setenta e quatro reais e dez centavos), com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, de acordo com a minuta e o Plano de Trabalho apresentado pela organização e que faz parte integrante do termo. II - Acolho as justificativas para aditamento da parceria com a organização da sociedade civil acima indicada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do artigo 30 do Decreto nº 57.575/16. III - Nos termos do art. 18, VII, da Portaria SME nº 4.548/2017 e da manifestação, fica designado como Gestor da parceria a servidora Solange Honório Zelev, RF 568.468.4/2 e como suplente a servidora Ivanir Romão Santana, RF 695.043.4/1. IV - A Comissão de Monitoramento e Avaliação será aquela designada pela Portaria DRE-IP no 24 de 27/02/2018, retificada pela Portaria n.º 53 de 11/05/2018. V - As despesas decorrentes do aditamento ora autorizado, onerarão a dotação orçamentária nº. 16.11.12.365.3010.2.828.3.3.50.39.00.00, indicada na Nota de Reserva para o ano/exercício 2019. VI - Fica aberto o prazo para impugnação, a contar da publicação deste despacho no DOC, de acordo com o art. 32, § 2º, do Decreto nº 57.575/16. VII - Como condição para assinatura do termo de aditamento, a entidade deverá apresentar as certidões que estejam vencidas. VIII- Remeta-se ao Setor de Parcerias da Diretoria Regional de Educação Ipiranga para emissão da Nota de Empenho e demais providências subsequentes.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JAÇANÃ / TREMEMBÉ

AQUISIÇÃO DE BISCOITOS E SUCOS PARA A DRE-JT.

DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

6016.2019/0023359-5 I. À vista dos elementos que instruem este Processo Administrativo, em especial à manifestação do Setor de Contabilidade e Assistência Jurídica, **HOMOLOGO** a Cotação Eletrônica nº. 06/2019, nos termos do inciso II ,do artigo 24, da Lei Federal n°: 8.666/93 e alterações c.c. Lei Municipal n°: 13.278/02, Decreto n°: 44.279/03 e Decreto nº: 56.779/16, com os valores atualizados pela Portaria SF nº: 31/2002, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, para a contratação direta das Empresas GHAIA Comercial LTDA-EPP, CNPJ nº 26.564.812/0001 - 53, para aquisição do item 01, no valor R$ 4.014,40 (quatro mil, quatorze reais e quarenta centavos), IMAVE Comércio de Produtos Alimentícios LTDA- ME, CNPJ nº 24.107.669/0001 - 45, para aquisição do item 02, no valor de R$ 599,04 (quinhentos e noventa e nove reais e quatro centavos) e SPEZIA COMECIAL DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ nº 19.760.235/0001-00, para aquisição do item 03, no valor de R$ 742,40 (setecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos);

II. Em consequência, para suportar as despesas decorrentes da presente contratação, autorizo a emissão da Notas de Empenho, que deverá onerar a dotação orçamentária nº 16.12 .12.122.3024.2100.3.3.90.30.0000 em R$ 5.355,84 (cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) do orçamento vigente, por meio da nota de reserva nº. 30.173/19;

III- Com fundamento no art. 6º, do Decreto nº 54.873/2014, INDICO E DESIGNO, como fiscal desta contratação o servidor Sérgio Silva Coelho, RF: 754.212.7/1 e, como suplente o servidor Erivelto Rodrigues Ballesteros, RF 697.452.0/1;

AQUISIÇÃO DE BISCOITOS E SUCOS PARA A DRE-JT.

DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

6016.2019/0023359-6 I. À vista dos elementos que instruem este Processo Administrativo, em especial à manifestação do Setor de Contabilidade e Assistência Jurídica, **HOMOLOGO** a Cotação Eletrônica nº. 06/2019, nos termos do inciso II ,do artigo 24, da Lei Federal n°: 8.666/93 e alterações c.c. Lei Municipal n°: 13.278/02, Decreto n°: 44.279/03 e Decreto nº: 56.779/16, com os valores atualizados pela Portaria SF nº: 31/2002, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, para a contratação direta das Empresas GHAIA Comercial LTDA-EPP, CNPJ nº 26.564.812/0001 - 53, para aquisição do item 01, no valor R$ 4.014,40 (quatro mil, quatorze reais e quarenta centavos), IMAVE Comércio de Produtos Alimentícios LTDA- ME, CNPJ nº 24.107.669/0001 - 45, para aquisição do item 02, no valor de R$ 599,04 (quinhentos e noventa e nove reais e quatro centavos) e SPEZIA COMECIAL DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ nº 19.760.235/0001-00, para aquisição do item 03, no valor de R$ 742,40 (setecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos);

II. Em consequência, para suportar as despesas decorrentes da presente contratação, autorizo a emissão da Notas de Empenho, que deverá onerar a dotação orçamentária nº 16.12 .12.122.3024.2100.3.3.90.30.0000 em R$ 5.355,84 (cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) do orçamento vigente, por meio da nota de reserva nº. 30.173/19;

III- Com fundamento no art. 6º, do Decreto nº 54.873/2014, INDICO E DESIGNO, como fiscal desta contratação o servidor Sérgio Silva Coelho, RF: 754.212.7/1 e, como suplente o servidor Erivelto Rodrigues Ballesteros, RF 697.452.0/1;

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO FREGUESIA / BRASILÂNDIA

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO FREGUESIA/BRASILÂNDIA – TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO D.O.C. DE 18/12/2018 – PAG. 74

DESPACHO DO DIRETOR

6016.2018/0076472-7 CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO CASA DOS IRMÃOS RCG -

À vista dos elementos contidos no presente, em especial o parecer da Assessoria Jurídica desta Diretoria Regional de Educação, que adoto como razão de decidir, e em conformidade com a delegação de competência conferida pela Portaria SME n° 2.324/2017, TORNO SEM EFEITO a celebração ao Termo de Colaboração nº 813/DRE-FB/2017-RPP celebrado com a Organização da Sociedade Civil Associação Casa dos Irmãos RCG – CNPJ nº 21.735.596/0001-48, visando a ampliação da capacidade do CEI Pingo de Luz, para atendimento de 118 crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos, sendo 22 de berçário, publicado em D.O.C. 18/12/2018 , às fls.74 .

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA PENHA

PROCESSO ELETRONICO: 6016.2019/0017526-0. EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR DE LIBRAS. CONTRATANTE: DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PENHA. CONTRATADO: ADRIANY DE SOUSA MOTA. CPF 278.751.248-83. VALOR: 2019/2020: R$ 75.978,00. DOTAÇÃO: 16.17. 12.367.3010.2827.3.3.90.36.00/00. DATA DA ASSINATURA: 23.04.2019. SIGNATÁRIOS: LUCI BATISTA C. SOARES DE MIRANDA E ADRIANY DE SOUSA MOTA

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUAIANASES

6016.2019/0015867-5- AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS TUBULAR LED T8.

I - À Vista dos elementos contidos no presente e no exercício das atribuições a mim conferidas pelo título de Nomeação 68 de 19/01/2017, Portaria SME Nº 2.324 de 03/03/2017,Lei Federal 8.666/93 art. 24, e Decreto 58.606 de 18/01/2019, AUTORIZO a AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS TUBULAR LED T8 , conforme requisição nº SEI 016389237 cuja a vencedora é a empresa MÁRCIO ANDERSON RODRIGUES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.945.249/0001-30 conforme proposta Nº SEI 016994466,para atender as necessidades das Unidades Educacionais e a esta Diretoria Regional de Educação no valor total geral de R$ 12.236,00 (Doze mil e duzentos e trinta e seis reais) onerando as dotações : CEI 16.21.12.365.3010.4.360.3.3.90.30.00.0 0 - 220 Unidades - Lâmpadas Tubular LED T8 de 20W bivolt em Policarbonato - Valor unitário R$ 12,88 (Doze reais e oitenta e oito centavos) e no valor total R$ 2.833,60 (Dois mil e oitocentos e trinta e três reais e sessenta centavos) através da Nota de Reserva nº 27.841/2019 Nº SEI 016479270; EMEI 16.21.12.365. 3010.4.362.3.3.90.30.00.00 - 250 Unidades - Lâmpadas Tubular LED T8 de 20W bivolt em Policarbonato - Valor unitário R$ 12,88 (Doze reais e oitenta e oito centavos) e no valor total : R$ 3.220,00 (Três mil e duzentos e vinte reais) através da Nota de Reserva nº 27.843/2019 Nº SEI 016479350; EMEF 16.21.12 .361.3010.2.826.3.3.90.30.00.00 - 300 Unidades - Lâmpadas Tubular LED T8 de 20W bivolt em Policarbonato- Valor unitário R$ 12,88 (Doze reais e oitenta e oito centavos) e no valor total : R$ 3.864,00 (Três mil e oitocentos e sessenta e quatro reais) através da Nota de Reserva nº 27.846/2019 Nº SEI 016479406 e DRE 16.21.12.122.3024.2.100.3.3.90.30.00.00 - 180 Unidades - Lâmpadas Tubular LED T8 de 18W bivolt em Vidro -Valor unitário R$ 12,88 (Doze reais e oitenta e oito centavos) e no valor total R$ 2.318,40 (Dois mil e trezentos e dezoito reais e quarenta centavos), através da Nota de Reserva nº 27.847/2019 Nº SEI 016479482, do orçamento vigente.

COMUNICADO DE SUSPENSÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n° 001/DRE-G/2019

PROCESSO n° 6016.2019/0018021-2

OFERTA DE COMPRA nº 801064801002019OC00001

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA PARA A DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO GUAIANASES, CUJAS CARACTERISTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ENCONTRAM-SE DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL DE PREGÃO, com Abertura marcada para o dia 09/05/2019 às 10h00, publicado no DOC do dia 25/04/2018 página 78, que referido pregão fica suspenso "SINE-DIE", por ordem do Tribunal de Contas do Município, nova data de abertura será marcada posteriormente.

ESPORTES E LAZER

GABINETE DO SECRETÁRIO

ASSESSORIA JURIDICA

6071.2018/0000124-3

I - Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente a ata de deliberação da Comissão Especial de Licitação (doc SEI nº 016292102) e a decisão do Eg. Tribunal de Contas do Município de São Paulo (doc SEI nº 017007473), ADJUDICO o objeto licitado à licitante CONSÓRCIO PATRIMONIO SP (composto pelas empresas PROGEN Projetos Gerenciamento e Engenharia S.A, inscrita no CNPJ sob nº 57.748.204/0001-22 e Savona Fundo de Investimento em Participações, inscrita no CNPJ sob nº 21.500.399/0001-40), e HOMOLOGO o procedimento licitatório, Concorrência Internacional nº 001/SEME/2018, que tem por objeto a Concessão dos Serviços de Modernização, Gestão, Operação e Manutenção do Complexo do Pacaembu.

6019.2019/0001472-6

À vista dos elementos que instruem o presente, em especial a informação Assessoria Jurídica retro, RETIFICO o despacho sei! 016850388 publicado no DOC de 07/05/2019, página 132 (sei! 016931524), para incluir o trecho "CEE THOMAZ MAZZONI - VILA MARIA", restando RATIFICADOS os demais termos do ato.

PUBLICADO POR OMISSÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 07/SEME/2019

CONTRATO nº 075/SEME/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Sei! Nº 6019.2017/0000051-9

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S/A

OBJETO: Prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (voz e dados), com a disponibilização de terminais móveis em regime de comodato (MODEM)

OBJETO DESTE TERMO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

PRAZO: 12 (doze) meses, a partir de 03/12/2018 a 02/12/2019.

VALOR: R$ 653,40 (seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas onerarão as dotações nº 19.10.27.126.3011.2.818.3.3.90.39.00.00 no valor total R$ 50,82 (cinquenta reais e oitenta e dois centavos) e nº 19.10.27.126.3011.2818.3.3.90.40.00.00 no valor de R$ 602,58 (seiscentos e dois reais e cinquenta e oito centavos).

6019.2019/0001198-0

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 045/2019 - SEME/DCL/Contratos

E-SERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 05.079.086/0001-03.

Ref.: Aplicação de penalidade:

1) Tendo em vista o contido no processo supra referido, em especial a manifestação da Coordenadora do CE NAUTICO GUARAPIRANGA, ratificada pelo DGEE, atestando como não a contento a execução dos serviços prestados no mês de Março/2019, em razão da falta de funcionário para execução do serviço, o que caracteriza descumprimento das obrigações firmadas pelo Contrato nº 002/SEME/2015, em especial a Cláusula Quinta – Das especificações dos serviços e das Obrigações da Contratada, item 5.4. Serve o presente para NOTIFICAR esta empresa que se encontra sujeita a ser apenada com a aplicação da penalidade de multa no importe de R$ 168,43 (cento e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos), com fundamento na Cláusula Nona – Das Penalidades, item 9.1.3, que consiste em multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor mensal estimado do contrato, de não execução dos serviços, no caso de falta total da limpeza, em determinada Unidade, por unidade, discriminadas nesse contrato, sem prejuízo do desconto do valor do serviço não executado, até o limite de 05(cinco) dias, após o que se considerará inexecução do contrato, c.c as sanções previstas pelo Item II do Artigo 87, da Lei 8666/93.

2) Face ao exposto, informamos que à CONTRATADA será permitida vista ao processo que será disponibilizado pelo Setor de Licitação/Contratos, mediante solicitação através do e-mail: cmoliveira@prefeitura.sp.gov.br.

3) Fica a Contratada intimada para apresentar DEFESA PRÉVIA referente a presente Notificação, no prazo de 05(cinco) dias úteis a partir do recebimento desta.

6019.2018/0002780-0

1-À vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação de CAF/DCL/LICITAÇÕES sei! 016544380e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, RECEBO o recurso interposto pela Empresa AMV Comércio Promoções Eventos Esportivos e Arbitragens LTDA, CNPJ nº 01.286.781/0001-95, por tempestivo, e, no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, por infringência ao disposto nas cláusulas 5.2.1 da Ata de Registro de Preços 005/SEME/2018 sei! 012011937.

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

6024.2018/0010278-7 - NOVO PARECER CONCLUSIVO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO – PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

SAS – GUAIANASES

NOME DA OSC – Ação Social Comunitária do Lageado Joilson de Jesus – CNPJ 57.060.204/0001-35

NOME FANTASIA DO SERVIÇO – CCA Casa dos Meninos I

TIPOLOGIA – SCFV/Centro para Crianças e Adolescentes

EDITAL – 095/SMADS/15

PROCESSO DE CELEBRAÇÃO – 6024.2018/0010278-7

PROCESSO DE PAGAMENTO – 6024.2018/0000653-2

TERMO DE COLABORAÇÃO – 043/SMADS/2015

NOME DO GESTOR DA PARCERIA – Maria de Brotas dos Santos Melo

RF DO GESTOR DA PARCERIA – 650.923-1

DATA DA PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA – 27/04/18

PERÍODO DO RELATÓRIO – Janeiro a Junho de 2018

Considerando o Parecer exarado pelo Gestor da Parceria – Período de Janeiro à Junho de 2018, concluímos pela **APROVAÇÃO DAS CONTAS**.

S.P 07/05/2019

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Joseane de Oliveira Nogueira – RF 826.683-2

Edemea de Moura – RF 396.538-4

Ivani Cristina Brandão – RF 788.111-8

6024.2018/0010234-5 - NOVO PARECER CONCLUSIVO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO – PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

SAS – GUAIANASES

NOME DA OSC – Ação Social Comunitária do Lageado Joilson de Jesus – CNPJ 57.060.204/0001-35

NOME FANTASIA DO SERVIÇO – CJ Casa dos Meninos II

TIPOLOGIA – SCFV/Centro para a Juventude

EDITAL – 588/SMADS/13

PROCESSO DE CELEBRAÇÃO – 6024.2018/0010234-5

PROCESSO DE PAGAMENTO – 6024.2018/0004648-8

TERMO DE COLABORAÇÃO – 056/SMADS/2014

NOME DO GESTOR DA PARCERIA – Maria de Brotas dos Santos Melo

RF DO GESTOR DA PARCERIA – 650.923-1

DATA DA PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA – 27/04/18

PERÍODO DO RELATÓRIO – Março a Agosto de 2018

Considerando o Parecer exarado pelo Gestor da Parceria – Período de Março a Agosto de 2018, concluímos pela **APROVAÇÃO DAS CONTAS**.

S.P 07/05/2019

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Joseane de Oliveira Nogueira – RF 826.683-2

Edemea de Moura – RF 396.538-4

Ivani Cristina Brandão – RF 788.111-8

6024.2018/0007606-9 - NOVO PARECER CONCLUSIVO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO – PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

SAS – GUAIANASES

NOME DA OSC – AVIB Associação de Voluntários Integrados no Brasil – CNPJ 01.014.623.0001/86

NOME FANTASIA DO SERVIÇO – CCA Casa Lurdes

TIPOLOGIA – SCFV/Centro para Crianças e Adolescentes

EDITAL – 121/SMADS/16

PROCESSO DE CELEBRAÇÃO – 6024.2018/0007606-9

PROCESSO DE PAGAMENTO – 6024.2018/0000654-0

TERMO DE COLABORAÇÃO – 188/SMADS/2016

NOME DO GESTOR DA PARCERIA – Maria de Brotas dos Santos Melo

RF DO GESTOR DA PARCERIA – 650.923-1

DATA DA PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA – 27/04/18

PERÍODO DO RELATÓRIO – Janeiro a Junho de 2018

Considerando o Parecer exarado pelo Gestor da Parceria – Período de Janeiro a Junho de 2018, concluímos pela **APROVAÇÃO DAS CONTAS**.

S.P 07/05/2019

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Joseane de Oliveira Nogueira – RF 826.683-2

Edemea de Moura – RF 396.538-4

Ivani Cristina Brandão – RF 788.111-8

6024.2018/0010525-5 - NOVO PARECER CONCLUSIVO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO – PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

SAS – GUAIANASES

NOME DA OSC – Projeto Cultural Educacional Novo Pantanal – CNPJ 08.926.150/0001-32

NOME FANTASIA DO SERVIÇO – NCI PROCEDU

TIPOLOGIA – SCFV/Núcleo de Convivência de Idosos

EDITAL – 104/SMADS/14

PROCESSO DE CELEBRAÇÃO – 6024.2018/0010525-5

PROCESSO DE PAGAMENTO – 6024.2018/0004891-0

TERMO DE COLABORAÇÃO – 160/SMADS/2014

NOME DO GESTOR DA PARCERIA – Maria de Brotas dos Santos Melo

RF DO GESTOR DA PARCERIA – 650.923-1

DATA DA PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA – 27/04/18

PERÍODO DO RELATÓRIO – Janeiro a Junho de 2018

Considerando o Parecer exarado pelo Gestor da Parceria – Período de Janeiro a Junho de 2018, concluímos pela **APROVAÇÃO DAS CONTAS**.

S.P 07/05/2019

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Joseane de Oliveira Nogueira – RF 826.683-2

Edemea de Moura – RF 396.538-4

Ivani Cristina Brandão – RF 788.111-8

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

6024.2018/0007535-6 – SAS-PE – TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 139/SMADS/2016

Em atendimento à Portaria 09/SMADS/2019, passando a constar na seguinte conformidade: - Partes: PMSP – SMADS e a organização da Sociedade Civil APOIO - Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste, CNPJ: 74.087.081/0001-45. CLÁUSULA 1ª: Ficam excluídas, a partir de 01/03/2019, as vagas destinadas exclusivamente ao atendimento do "Plano de Contingência para Situações de Baixas Temperaturas" previstas no Termo de Colaboração nº 139/SMADS/2016. ASSINATURA EM: 09/05/2019.

2014-0.325.269-0- NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

SAS - SM

NOME DA OSC: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MATEUS - ASCOM

NOME FANTASIA: RESIDÊNCIA INCLUSIVA SÃO MATEUS

TIPOLOGIA: Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência - Residência Inclusiva

EDITAL nº: 210/SMADS/2014

Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 2014-0.325.269-0

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 183/SMADS/2015

NOME E RF DO GESTOR DA PARCERIA: MARILDA MARIA DA FONSECA – RF 788.166-5

DATA DA PUBLICAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: DOC. DE 16/02/2018

Fica por esta NOTIFICADA a OSC acima qualificada, nos termos do artigo 136 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2018 que, após análise da Prestação de Contas Final, referente ao período de 01/09/2015 a 30/09/2018, a Comissão de Monitoramento e Avaliação legalmente designada, deliberou pela: REJEIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, pelo motivo a saber: identificação de irregularidades nos ajustes mensais de julho/18, agosto/18 e setembro/18, que não foram sanadas até o término da vigência da parceria, bem como, na apresentação do Relatório Final de Execução Financeira houve omissão na apresentação das cópias simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, com data do documento,valor, dados da OSC e do fornecedor e indicação do produto ou serviço adquirido, e demais comprovantes exigidos conforme disposições dos artigos 130 e 132 da Instrução Normativa SMADS nº03/2018, o que impossibilitou a análise da conciliação dos valores aferidos nas despesas apresentadas. Diante o exposto, indicamos a necessidade de devolução dos recursos financeiros relacionados às irregularidades.

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br sexta-feira, 10 de maio de 2019 às 01:58:13.